



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2003

1 - Análise geral de atividade

2 - Participação em Grupos, Comissões e Reuniões

3 - Atividades no âmbito da Coordenação-Geral

4 - Atividades de Consultoria

5 - Atividades no âmbito judicial

6. Promoção de cursos e outras atividades afetas às áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito da Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional

1. Análise geral de atividades:

A Procuradoria-Geral do Estado, instituição vinculada à tutela do interesse público e fundamental ao regime de legalidade da administração pública, atuou: na defesa dos princípios e das normas constitucionais; no controle da legalidade; no exercício da função correicional no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, zelando pela probidade administrativa; no desenvolvimento da advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais; na proposição de orientações jurídico-normativas para a administração pública; na defesa do patrimônio público, seja implementando ações com o escopo de incrementar os recursos que ingressam no erário, seja evitando ou reduzindo despesas decorrentes de ações judiciais.

Assim, a fim de aprimorar o sistema de cobrança da dívida ativa judicial, em 30 de setembro de 2003, por meio da Portaria n. 308, foi criada a Equipe de Recuperação de Créditos Especiais, que integra a Procuradoria Fiscal, sendo responsável pelos processos de empresas devedoras com passivo em fase de cobrança judicial superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e tendo como forma de trabalho a elaboração de estratégias gerais de cobrança, conjunta e periodicamente discutidas entre os Procuradores do Estado. Esta Equipe está voltada aos processos executivos fiscais que tenham por objeto a cobrança de vultosos créditos e que apresentem maior viabilidade de cobrança judicial, selecionados à luz de critérios jurídicos e econômicos. Ainda no tocante à cobrança da dívida ativa judicial, a Procuradoria-Geral do Estado constituiu comissão para o exame de medidas a serem adotadas objetivando a aceleração da cobrança dos créditos tributários. Nesta matéria, por derradeiro, impõe-se o registro positivo do incremento na arrecadação da dívida ativa em cobrança judicial, comparativamente aos anos anteriores (2001 e 2002), conforme demonstrado no gráfico que integra o Anexo I deste Relatório, tendo a Procuradoria-Geral do Estado sido responsável pela arrecadação, no ano de 2003, de R\$ 201.263.566,00 (duzentos e um milhões, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais) aos cofres públicos.

Por outro lado, com o escopo de aperfeiçoar a defesa do patrimônio público, reduzindo-se a despesa decorrente do incremento das demandas judiciais, no decorrer do ano de 2003, foi somada à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 308, de 30 de setembro de 2003, a Equipe Previdenciária, integrando a Procuradoria de Pessoal. Ademais, elaborada proposta de decreto que regulamenta a estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, tendo como destaque a criação da Procuradoria Previdenciária. À Procuradoria Previdenciária competirá exercer a representação judicial e a consultoria jurídica nas matérias relacionadas ao regime de seguridade da Administração Pública Estadual, demonstrando estar a Procuradoria-Geral do Estado comprometida com a importância do tema no cenário do Estado do Rio Grande do Sul e do próprio Estado brasileiro, como um todo. Objetiva-se, dessa forma, reforçar tanto a advocacia preventiva, quanto a defesa em Juízo, seja do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, seja do próprio Estado do Rio Grande do Sul, em ações envolvendo a matéria previdenciária.

Prestando assessoramento direto ao Governador do Estado em assuntos de natureza jurídica, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, buscou-se viabilizar juridicamente projetos governamentais que objetivaram contornar as notórias dificuldades financeiras a serem superadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, resguardando os servidores públicos de qualquer prejuízo, como ocorreu na questão jurídica envolvendo o décimo terceiro salário do funcionalismo público estadual vinculado ao Poder Executivo. Nesse mesmo sentido, de rigor salientar a relevância do papel desempenhado pela Procuradoria-Geral do Estado na elaboração dos Programas de REFAZ e REFAZ II, na promoção da compensação previdenciária, no acompanhamento das Reformas Tributária e Previdenciária e na viabilização da nomeação da Reitoria da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul no início do ano de 2003.

No que pertine ao aprimoramento dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado, destaca-se, em 15 de abril de 2003, a assinatura do Decreto Estadual nº 42.213, que alterou os artigos 3º, 4º e 8º do Decreto Estadual nº 42.068, de 27 de dezembro de 2002, que havia criado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o Centro de Estudos em Direito Tributário Doutor Maurício Batista Berni – CEDIT. Viabilizou-se, assim, a constituição do Conselho Acadêmico do referido Centro de Estudos, que iniciou suas atividades. Em 19 de setembro de 2003, foi oficialmente inaugurada a página na *web* do CEDIT - Centro de Estudos em Direito Tributário da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul Doutor Maurício Batista Berni, que possui forte compromisso com a busca e a

difusão do conhecimento no âmbito do direito tributário, tendo como meta precípua perseguir a excelência profissional dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul e, ao mesmo tempo, ampliar o debate com relação ao ordenamento jurídico tributário.

Ainda no âmbito interno, importa frisar a realização da 6ª Seleção Pública para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral do Estado para Estudantes do Curso de Direito e de Nível Médio em Porto Alegre e no Interior do Estado, promovida pelo Comitê de Supervisão e Acompanhamento de Estágio – COSAE, que contou com 1.639 candidatos inscritos na Capital e 2.661 candidatos inscritos no Interior, tendo sido selecionados 231 estudantes na Capital (179 de Nível Médio e 52 de Nível Superior) e 329 no Interior (215 de Nível Médio e 114 de Nível Superior). O número de inscritos, em todo o Estado, demonstra a relevância da manutenção de mecanismos que visam à democratização do acesso dos estagiários nas instituições públicas.

Internamente, relevante encaminhamento iniciou-se com a elaboração de projeto visando à consolidação eletrônica do peticionamento dos Procuradores do Estado com emissão automática dos Relatórios Mensais de Atividades.

Realizou-se, ainda, eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, sendo que duas vagas a serem preenchidas no período, por indicação do Procurador-Geral do Estado, recaíram sobre candidatos que concorreram às eleições para Conselheiro.

De outra banda, foram empossados seis novos Procuradores do Estado, sendo um desses designado, pela Procuradora-Geral do Estado, para atuar como Agente Setorial junto à Secretaria da Fazenda do Estado, aprimorando-se, assim, de forma contínua, o Sistema de Advocacia do Estado. Igualmente, no período, registra-se a posse de vinte e cinco servidores.

Externamente, deve-se destacar a participação de membros da Procuradoria-Geral do Estado em Comissões, Grupos de Trabalho, etc., a ser exposta a seguir. Nessa senda, no período, buscou-se estreitar relações com órgãos do Poder Judiciário, seja em âmbito estadual, seja em âmbito federal, e com os demais órgãos do Poder Executivo estadual. Igualmente, constarão, nos itens abaixo, as principais atividades desenvolvidas no ano de 2003, no âmbito da Coordenação-Geral, nas áreas de consultoria e judicial e no aprimoramento dos órgãos de execução direta.

Enfim, com o escopo de que seja dimensionado o número de ações em que há atuação da Procuradoria-Geral do Estado, relevante frisar que, ao final do mês de dezembro/2003, a Procuradoria-Geral do Estado contava com, aproximadamente, 360.751 processos judiciais cadastrados no seu sistema interno de Controle de Processos Judiciais (CPJ), conforme consta no quadro demonstrativo que integra o Anexo II deste Relatório. Ademais, de acordo com o que consta no quadro demonstrativo que integra o Anexo III deste Relatório, houve um incremento de 30,37% de processos novos apenas no ano de 2003.

Permanecendo o percentual de crescimento, estima-se que em 31/12/2004, a Procuradoria-Geral do Estado terá sob sua representação cerca de 468.589 processos judiciais.

2. Participação em Grupos, Comissões e Reuniões:

2.1 - Participação no Grupo de Assessoramento Especial (GAE) do Governo do Estado, concretizada no comparecimento às duas reuniões semanais e formulação de manifestações e pareceres jurídicos em diversas questões propostas, destacando-se:

- Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação da parcela autônoma da Lei nº 11.756, de 5.04.2002;
- Nomeação de novos Defensores Públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Concurso de Delegado de Polícia. Alteração do número de vagas;
- Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, servidores para atividades atinentes à Secretaria da Saúde;
- Nomeação de servidores no DETRAN;
- Nomeação de servidores no Instituto Geral de Perícias;
- Nomeação de Servidores na Superintendência dos Serviços Penitenciários;
- Nomeação de servidores na Polícia Civil;

2.2 - Comissão de Estudos da Brigada Militar;

2.3 - Comissão para Exame de Viabilidade da Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA;

2.4 - Grupo de Avaliação da Previdência Pública do Estado e Acompanhamento da Reforma Previdenciária Federal – com trabalho de elaboração da legislação estadual referente à Previdência Estadual;

2.5 - Participação na Comissão Especial de Apreciação dos Recursos do Processo Eleitoral de Diretores de Escolas da Secretaria Educação;

2.6 - Participação na Comissão que apura irregularidades administrativas na Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE;

2.7 – Participação na Comissão sindicante designada para apurar fatos que envolveram a morte de um menor no âmbito da FASE, Unidade de Caxias do Sul;

2.8 – Participação no Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas Ameaçadas – PROTEGE;

2.9 – Participação no Conselho Superior de Polícia;

2.10 – Participação na Comissão da Reforma Tributária;

2.11 - Participação em grupo de trabalho de estudo para controle dos depósitos judiciais com integração dos sistemas computadorizados APJ-CPJ com migração dos dados inseridos nos sistemas da SEFA – Procuradoria-Geral do Estado (CPJ)/ Poder Judiciário (APJ/THÊMIS)/ Secretaria da Fazenda (SAT)/ Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul);

2.12 - Comissão de que trata o Decreto 38257/98 (indenização aos presos políticos);

2.13 – Participação na Câmara Setorial de Regularização Fundiária;

2.14 – Participação na Comissão Estadual para Levantamento e Demarcação de Terras Públicas (Decreto 39631/99);

2.15 – Participação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA;

2.16 – Participação no Grupo de Trabalho junto ao BRDE;

2.17 – Participação na Comissão de Revitalização do Cais do Porto;

2.18 – Participação no Grupo de Trabalho de Demarcação de Terras Indígenas;

2.19 – Participação no Comitê de Articulação das Relações Estado-Municípios;

2.20 – Participação na Comissão junto ao DETRAN, destinada a analisar, estudar e disciplinar o controle das velocidades máximas ao longo das rodovias estaduais e federais delegadas;

2.21 – Participação na Comissão de Acompanhamento das Medidas de Ajuste Fiscal e Redução da Despesa Pública e, dentro desta Comissão, participação nos Subgrupos de Renegociação e Comissionamento.

2.22 – Apresentação de palestras para a Brigada Militar, no âmbito da 2ª Procuradoria Regional, com sede em Caxias do Sul;

2.23 – Reuniões com representantes dos órgãos locais da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Saúde, no âmbito das 19 Procuradorias Regionais;

2.24 - Participação em Grupo de Estudos de Questões Tributárias, do qual participam também Desembargadores do Tribunal de Justiça, Juízes de Direito e serventuários da justiça, debatendo-se questões jurídicas, mormente de natureza processual, que vêm sendo enfrentadas principalmente nos processos executivos fiscais e nas ações incidentais de embargos de devedor. Nessas oportunidades, os Procuradores do Estado travaram debates, expressando e defendendo a posição do Estado com escopo de fomentar a construção de posicionamentos favoráveis à defesa da Fazenda Pública;

2.25 – Reuniões com a Secretaria da Fazenda Estadual e Tribunal de Contas do Estado.

3. Atividades no âmbito da Coordenação-Geral:

3.1 - Pertinente à Coordenação da Procuradoria de Pessoal, incluindo Equipes Estatutária, Trabalhista e Previdenciária, destacam-se:

3.1.1 - Reuniões com Assessorias Jurídicas e Assessorias Técnicas de vários órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas a esclarecimentos de situações fáticas e dúvidas jurídicas no âmbito de pessoal e de previdência do Estado:

- reunião com a Assessoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Segurança Pública;
- reunião com a Assessoria Jurídica da Brigada Militar;
- reunião com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação;
- reunião com Direção Administrativo-Financeiro da Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão;
- reunião com Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação;
- reunião com Defensor Público-Geral do Estado;
- reunião com Presidente da Superintendência de Portos e Hidrovias;
- reunião com Direção da Academia de Polícia;

- reunião com Departamento de Previdência do Instituto de Previdência do Estado do RGS;
- participação na instalação de Comissão criada pela Deputada Jussara Cony – Promoções das mulheres integrantes da Brigada Militar;
- reunião com a Secretaria da Fazenda – Divisão do Pagamento de Pessoal.

3.1.2 - Acompanhamento do dissídio coletivo da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE;

3.2 - Pertinente à Coordenação da Procuradoria Fiscal, destacam-se:

3.2.1 - Reuniões com o Juiz de Direito titular da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre e com seu escrivão, de iniciativa da Coordenação da Procuradoria Fiscal, tendo como resultados a otimização do registro das penhoras de imóveis, nas hipóteses de penhora por termos nos autos e a agilização da tramitação dos processos mais relevantes, eis que identificados por tarjas apostas na lateral dos autos;

3.2.2 - Reuniões com o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Alegre e com o Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca, que possibilitaram a reativação de sala à disposição da Procuradoria-Geral do Estado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, facilitando o acesso do contribuinte e integração com o Poder Judiciário.

4. Atividades de Consultoria

4.1 - Na Procuradoria de Pessoal, Equipe de Consultoria, foram realizadas 50 (cinquenta) reuniões, sendo relatados 224 (duzentos e vinte e quatro) processos que originaram 144 (cento e quarenta e quatro) minutas de pareceres e 75 (setenta e cinco) minutas de Informações. Houve 43 (quarenta e três) pedidos de urgência, nos quais destacaram-se a análise das seguintes matérias:

- Promoções da Brigada Militar;
- Nomeação de Reitor e Direção da UERGS;
- Aposentadoria de extranumerário efetivado por concurso, de acordo com o artigo 3º da EC n.º 20/98;
- Promoção de inspetores e escrivães ao cargo de comissário;
- Contratações emergenciais;
- Cedências de empregados públicos;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: limite prudencial;
- Transformações de cargos de Procurador do Estado;
- Protocolo firmado entre o Estado e a UNESCO, chamado Escola Aberta para a Cidadania;
- Concurso para o cargo de Delegado de Polícia - número de vagas fixado no Edital.

4.2 – Na Equipe de Consultoria da Procuradoria do Domínio Público Estadual, houve ligeiro aumento de expedientes distribuídos em 2003, comparativamente ao segundo semestre de 2002.

Refira-se, por importante, que, aliado ao natural aumento de serviço decorrente das atividades de toda a Administração, bem como a assunção de novo Governo, a edição dos Decretos Estaduais nºs 42.367/03 e 42.566/03 resultou na principal causa do incremento do serviço desta Equipe, uma vez que aumentou sensivelmente o âmbito da competência dos expedientes licitatórios (incluindo-se, aí, as dispensas e inexigibilidades de licitação) a serem submetidos ao exame desta Procuradoria-Geral do Estado. Neste aspecto, importante registrar que foram atendidas todas as solicitações dos Secretários Estaduais ou dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta, no sentido de dar-se tramitação preferencial a alguns dos expedientes que tratavam de tal tema.

Dentre os exames mais relevantes realizados pela Equipe no decorrer do ano passado, destacam-se:

- exame das questões jurídicas envolvendo a emancipação do distrito de Pinto Bandeira, em Bento Gonçalves, inclusive com exame da questão do repasse de recursos estaduais e do emplacamento e licenciamento de veículos;
- exame de contratação de escritório de advocacia pela CEEE, apontando irregularidades;
- estudo e acompanhamento da situação jurídica de dois navios paraguaios abandonados no porto de Porto Alegre;
- exame das questões jurídicas envolvendo o "Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Popular", apontando alterações no programa de modo a obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- exame da minuta do edital de licitação para contratação de empresas prestadoras dos serviços de publicidade para a

Administração estadual;

- exame de inexigibilidade de licitação para armazenagem dos equipamentos destinados ao CEITEC;
- exame amplo acerca das questões de loterias e afins que envolvem as atividades da LOTERGS;
- exame de convênios firmados entre CEEE e Estado para reassentamento dos agricultores atingidos pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Dona Francisca;
- exame das questões atinentes à legislação regulamentadora dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar);
- exame das questões atinentes à legislação regulamentadora dos portos e da sua agência reguladora (ANTAQ) em face da legislação estadual (especialmente da AGERGS) e de licitações;
- exame de editais de licitação para aquisição de viaturas para a Polícia Civil e a Brigada Militar;
- exame da necessidade de licitação para os serviços de manutenção da aeronave utilizada para transporte do Governador;
- exame de convênio firmado com a UNESCO para gerenciamento de educadores para o programa estadual de alfabetização de jovens e adultos;
- exame de convênio firmado com a UNESCO para realização do projeto "Escola Aberta";
- exame da questão jurídica da não-incidência do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a viabilizar os programas da SEDAI: "Redes de Cooperação", "Capacitação Empresarial", "Extensão Empresarial", "Incubadoras Empresariais" e "Crédito Assistido";
- exame da minuta do edital de licitação para contratação de projeto e construção de novas subestações de energia elétrica em Pelotas e Candiota;
- exame das questões jurídicas envolvendo licença de uso de *software* entre o Estado e a PROCERGS, relativamente ao programa CPJ (Controle de Processos Judiciais), utilizado pela Procuradoria-Geral do Estado;
- exame da possibilidade de assinatura de termo aditivo contratual relativamente ao contrato de construção de dois "berços" no porto de Rio Grande destinados à movimentação de fertilizantes e contêineres;
- exame da dispensa de licitação para contratação da CORAG para impressão de cautelas relativas ao "Programa Solidariedade";
- exame da dispensa de licitação para contratação de prestadora de serviços relativamente ao "Plano Estadual de Qualificação Profissional";
- exame da dispensa de licitação para contratação de prestadora de serviços relativamente ao programa das "Frentes emergenciais de trabalho".

O total de expedientes distribuídos no ano de 2003 na Equipe de Consultoria da PDPE é o seguinte:

Tipo de expediente	Total distribuído
Consultas	238
Ações de Inconstitucionalidade	141

Os expedientes relativos a Consultas, quando adequadamente instruídos (ou seja, quando não há necessidade de retornar ao órgão consulente para complementação de documentos ou informações) geram Informações ou Pareceres; de outra parte, os expedientes referentes às Ações Diretas de Inconstitucionalidade geram a peça processual denominada "Defesa da norma impugnada", prevista no § 4º do art. 95 da Constituição Estadual, e de titularidade do Procurador-Geral do Estado.

Não estão computados na distribuição os expedientes que passam pelo Dirigente da Equipe e que apenas dependem de sua promoção ou despacho para andamento ou, se for o caso, devolução ao Consulente para complementação de documentos ou informações.

Postas estas premissas, o total de peças produzidas no ano de 2003 na Equipe de Consultoria da Procuradoria do Domínio Público Estadual é o seguinte:

Tipos de Peça	Produção total no ano
Pareceres	46
Informações	110
Defesas em ADIns	129

4.3 – Em relação à Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa, foram distribuídos à Equipe de Revisão 180 (cento e oitenta)

processos administrativos disciplinares, sendo encaminhados ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado 164 (cento e sessenta e quatro) com pareceres e 06 (seis) com informações. De outra banda, no âmbito da Equipe de Probidade Administrativa, foram elaboradas 76 (setenta e seis) informações, exaradas 353 (trezentos e cinquenta e três) promoções, bem como elaboradas peças processuais em processos judiciais acompanhados pela Equipe, num total de 250 (duzentos e cinquenta) manifestações, dentre petições iniciais, contestações, recursos e outras.

5. Atividades no âmbito judicial:

5.1 - Na Procuradoria de Pessoal, importa dar relevo às atuações em ações judiciais envolvendo:

- o Concurso Público da Polícia Civil;
- o Concurso Público do Instituto Geral de Perícias;
- o Concurso Público da Magistratura;
- pretensão de aposentadoria especial de policiais civis com base nos critérios estabelecidos na LC 51/85 (já com decisões favoráveis ao ente público no Tribunal);
- questões diferenciadas referentes a promoções na Brigada Militar, em que há necessidade na demonstração de que a situação fática não permite a aplicação do artigo 40, § 8º, da Constituição Federal;
- pagamento de diferenças decorrentes da conversão dos vencimentos para URV;
- revisão geral anual dos vencimentos, baseada no artigo 37, X, CF/88;
- patrocínio integral das reclamationárias trabalhistas movidas contra as Fundações instituídas e mantidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, na área judicial trabalhista, o trabalho feito pela Procuradoria-Geral do Estado viabilizou a vitória nas seguintes matérias:

- reversão parcial das condenações da FEBEM ao pagamento de diferenças salariais por jornada compensatória irregular;
- afastamento das condenações ao pagamento de horas-extras derivadas da adoção de turno único na FGTS;
- afastamento das condenações de reenquadramento decorrente de desvio funcional;
- reversão parcial das condenações de diferenças salariais de 11,84% da Convenção Coletiva de 1996/1997;
- afastamento das condenações de indenização relativa ao Plano de Saúde da Metroplan;
- reversão parcial das condenações a promoções verticais e horizontais nas Fundações;
- afastamento da responsabilidade subsidiária decorrente de contratos de obras públicas e empreitadas;
- reversão parcial das condenações da FEBEM e FGTS ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do artigo 18 do PCCS;
- afastamento da responsabilidade do Estado relativamente aos empregados contratados por Círculos de Pais e Mestres;
- reconhecimento da legalidade do reestabelecimento da jornada contratual, após longos períodos de prática de jornada reduzida, autorizada por administradores;
- reconhecimento da incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar questões envolvendo contratação emergencial temporária, autorizada por lei estadual;
- limitação das condenações trabalhistas a 31/12/93, relativamente aos empregados transpostos para o regime jurídico único;
- reconhecimento das prerrogativas processuais do Decreto-lei 779/69, e pagamento por precatório às fundações privadas mantidas pelo Estado;
- autorização para retenção das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre os valores pagos em condenações trabalhistas;
- reconhecimento de que a atualização monetária do FGTS deve ser calculada de acordo com os critérios do órgão gestor;
- reconhecimento da nulidade das relações de trabalho iniciadas sem prévio concurso público, com indenização restrita ao saldo de salários e FGTS;
- reconhecimento da inexigibilidade de indenização de vale-transporte, sem prévio requerimento escrito do empregado.

5.2 - No âmbito da Procuradoria de Execuções e Precatórios, destaca-se a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, através de seus órgãos, na análise do precatório nº 11.319, referente ao processo judicial movido pelo CPERS/SINDICATO, no valor de R\$ 2.121.484,45. Esse precatório, antes de seu pagamento, foi objeto de análise, tendo sido detectada a existência de erro material e um acréscimo indevido do valor de R\$ 600.000,00 no precatório, acréscimo este não desembolsado pelo erário.

No ano de 2003, a Procuradoria de Execuções e Precatórios realizou o acompanhamento dos pedidos de Intervenção Federal no Estado do Rio Grande do Sul, que se fundamentavam, em sua maioria, no não pagamento de precatório no prazo constitucional. Elaborou as informações a serem prestadas em juízo, tanto na fase processual de admissibilidade, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande

do Sul e no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, quanto no Supremo Tribunal Federal. Salienta-se, inclusive, que naquele ano, foi proferida decisão paradigmática pelo Supremo Tribunal Federal, afastando a Intervenção no Estado-membro no caso de inadimplemento de precatório por insuficiência de recursos devido à situação financeira do Estado.

A Procuradoria de Execuções e Precatórios acompanhou, ainda, realizando interface com a Secretaria da Fazenda e com os Tribunais, em especial com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e com o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a retomada do pagamento dos precatórios judiciais. Realizou, também, reuniões de trabalho com os referidos Tribunais e com a Secretaria da Fazenda para regulamentação e implementação de procedimento de pagamento das Requisições de Pequeno Valor.

Cumpra referir que o número de processos judiciais que a Procuradoria de Execuções e Precatórios tinha sob sua responsabilidade passou de 53.307, em 31/12/2002, para 68.334, em 31/12/2003, acrescendo 15.027 novos processos, perfazendo um crescimento de 28,19% no número de demandas.

Refere-se, ainda, que, com base nos relatórios de efetividade dos Procuradores de Estado, foram elaboradas, no período, 28.610 peças processuais, entre as Equipes Trabalhista, Cível e Seção de Recursos da PEP, tais como: recursos, iniciais, contestações, impugnações, embargos à execução, petições diversas e etc.

Além disso, foram objeto de análise, pela Equipe Cível e Equipe de Cálculos e Perícia, para fins de pagamento, requisições de pequeno valor do Estado e de algumas entidades representadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado e, conforme quadro abaixo, impugnaram-se, por excesso de execução e insuficiência de documentos, inúmeras delas, em valores que somados corresponderam à quantia de R\$ 99.620,19.

Devedor	Total Requisitado	Aprovados pela PGE	Valores Requisitados Indevidos
ERGS	125.577,99	59.863,81	65.714,18
DETRAN	8.546,64	8.546,64	-
IPERGS	137.197,54	105.677,43	31.520,11
DAER	2.385,90	0,00	2.385,90
Totais	273.708,07	174.087,88	99.620,19

Por sua vez, pela Equipe Trabalhista e pela Equipe de Cálculos e Perícia, para fins de pagamento, foram analisados os precatórios da FEPAM, relativos a 2003, os precatórios de pequeno valor do Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao exercício de 2000 e os precatórios do IPERGS de 1999 e os de pequeno valor de 2000, conforme valores abaixo:

Entidade	Exercício	Valores
FEPAM	2003	603.793,92
ERGS	2000	286.344,78
IPERGS	1999	116.423,36
IPERGS	2000	65.150,86
	Total	1.071.712,92

5.3 - No âmbito da Procuradoria Fiscal, relevante apontar o montante arrecadado, até 09/12/2003, a título de honorários advocatícios, que perfaz um total de R\$ 8.395.374,53 (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Além disso, considerando tão-somente os dados da Capital, foram extraídos alvarás judiciais relativos a executivos fiscais, no ano de 2003, que importaram na arrecadação direta aos cofres públicos do valor de R\$ 1.939.505,58 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Merece destaque a adesão ao parcelamento do programa REFAZ II de grupo de empresas que, considerando o pedido formulado pela Procuradoria-Geral do Estado de leilão de seus bens em Juízo, vieram negociar um passivo fiscal de R\$ 156.931.904,01 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e um mil e novecentos e quatro reais e um centavo).

Necessário chamar a atenção também para a **otimização da cobrança da dívida ativa judicial**. Assim, comparando o período de janeiro/outubro de 2002, com o mesmo período do ano de 2003, utilizando-se apenas os dados da Comarca de Porto Alegre, verifica-se o incremento na arrecadação dos DATS judiciais. Senão vejamos: nos meses de janeiro a outubro de 2003, na Comarca de Porto Alegre, foram arrecadados R\$ 61.570.968,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais), tomados os valores corrigidos. Em contrapartida, nestes mesmos meses, no ano de 2002, foi ultimada a arrecadação de R\$ 40.146.782,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais). Assim, verificou-se o incremento da arrecadação em volume superior a vinte milhões de reais.

Assim sendo, comparados os dois períodos, isto é, jan/out dos anos de 2002/2003, verifica-se o incremento superior a 50% dos créditos pagos na 1ª DEFAZ de Porto Alegre, considerando os valores corrigidos pelo IGP/DI. Aliás, nesses dez meses de 2003, foi arrecadado mais do que em todo o ano de 2002.

Ressalte-se que, considerando o número de 16 (dezesesseis) Procuradores do Estado que atuam nas Equipe de Execuções Fiscais e de Equipe de Recuperação de Créditos Especiais, da Procuradoria Fiscal, com sede em Porto Alegre, verifica-se que, no período de janeiro a outubro do corrente ano, cada um destes Procuradores arrecadou o valor equivalente e aproximado de R\$ 3.848.136,94 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) (valores corrigidos pela IGP/DI).

A Procuradoria Fiscal é ainda composta da Equipe de Defesa Fiscal, cujo trabalho pode ser traduzido pelos reflexos financeiros das decisões judiciais favoráveis ao Estado do Rio Grande do Sul, obtidas em decorrência do zeloso desempenho profissional dos

Procuradores do Estado integrantes da Equipe de Defesa Fiscal.

No corrente ano e apenas no âmbito da referida Equipe, foram mantidos judicialmente créditos tributários estaduais no valor aproximado de R\$ 144.716.923,42 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), excluídos os alvarás judiciais.

As atividades desta Equipe foram no sentido de manter as iniciativas levadas a efeito no ano de 2002, relativamente ao controle dos depósitos judiciais efetuados pelos contribuintes. A soma dos depósitos realizados no ano 2003 alcança a quantia de R\$ 15.877.236,46 (quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Atualmente, o número total de processos existentes apenas na Equipe de Defesa Fiscal da Procuradoria Fiscal alcança o número de 7.490 (sete mil, quatrocentos e noventa). De janeiro a outubro de 2003, foram apresentadas, no âmbito da mesma Equipe, 174 (cento e setenta e quatro) contestações, interpostos 1.422 (mil, quatrocentos e vinte e dois) recursos/contra-razões, e elaboradas 1.115 (mil, cento e quinze) petições diversas. Além disso, foram recebidas pela equipe 559 (quinhentos e cinquenta e nove) novas ações judiciais, das quais 20 (vinte) Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Ademais, no que pertine apenas à Equipe de Defesa Fiscal, registrou-se o levantamento e apropriação, pelo Estado, de depósitos judiciais que perfazem o montante de R\$ 8.721.207,32 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), os quais foram requeridos e encaminhados à Secretaria da Fazenda por intermédio de 65 (sessenta e cinco) alvarás, envolvendo a soma de planilha anexa. Destaque-se também a obtenção de 715 (setecentos e quinze) decisões favoráveis em 1.º e 2.º graus de jurisdição, até outubro/2003.

Também através do trabalho de dita Equipe, assegurou-se a transferência de recursos/repasses da União para nosso Estado, obtendo-se decisões judiciais que determinaram a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul do Cadastro de Inadimplentes (CADIN) e a emissão de certidão negativa de débito (CND) em favor do nosso Estado.

Por sua vez, na Equipe de Contencioso e Recursos Fiscais, foram examinados, em matéria fiscal, 4.108 (quatro mil, cento e oito) processos até o mês de outubro de 2003, o que significa um acréscimo em comparação com o mesmo período do ano anterior. Produziu-se, por conseguinte, 3.969 (três mil, novecentos e sessenta e nove) peças processuais, em sua grande maioria petições recursais dirigidas aos Tribunais Superiores, também com acréscimo em relação a igual período do exercício passado.

Outras vitórias judiciais obtidas pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Equipe de Contencioso e Recursos Fiscais da Procuradoria Fiscal, são as seguintes:

- definitividade das execuções fiscais após o julgamento de improcedência, em primeira instância, dos embargos de devedor, tendo-se obtido a consolidação da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido, bem como da maioria das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- impossibilidade de utilização do benefício fiscal da base de cálculo reduzida cumulativamente à apropriação de créditos fiscais, prática reiterada sobretudo pelas empresas transportadoras, tendo-se obtido a primeira vitória em sede de Recurso Extraordinário em uma das Turmas do Supremo Tribunal Federal;
- admissão de recursos aos Tribunais Superiores junto à 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, envolvendo a discussão de temas de relevância, tais como: (i) a independência dos honorários de sucumbência fixados em embargos de devedor; (ii) a interpretação do Decreto 38.982/98 no sentido de autorizar tão-somente o expurgo dos valores concernentes à multa e seus consectários (correção monetária e juros), não se estendendo à atualização monetária e juros incidentes sobre o principal (imposto); (iii) a configuração de fraude à execução na alienação de bens pelo sócio responsabilizado, ainda que anteriormente à sua citação, desde que proposta a execução contra a empresa; (iiii) a penhora de renda.

5.4 – No âmbito de atuação da Procuradoria do Domínio Público Estadual, em sua Equipe de Defesa Judicial, salienta-se a obtenção da:

- uniformização da jurisprudência no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, vedando a condenação do Estado do Rio Grande do Sul em honorários advocatícios em demandas patrocinadas pela Defensoria Pública, órgão vinculado ao Gabinete do Governador;
- suspensão perante o Superior Tribunal de Justiça da decisão que impedia o prosseguimento da licitação de dragagem do Porto de Rio Grande;
- viabilização do prosseguimento da licitação para a locação de equipamentos reprográficos, através de efeito suspensivo concedido em função da interposição de recurso de agravo de instrumento contra decisão que havia suspenso a licitação;
- viabilização do prosseguimento da licitação para a contratação a prestação do serviço de publicidade do Governo do Estado, exercício 2004, através de efeito suspensivo concedido em função da interposição de recurso de agravo de instrumento contra decisão que impedia o normal prosseguimento da licitação;
- viabilização das desapropriações por interesse social patrocinadas pelo Estado.

5.5 - Em termos da atuação judicial da Procuradoria-Geral do Estado, em seus órgãos de execução no Interior do Estado, destaca-se o acompanhamento das seguintes ações:

- ajuizamento, no âmbito da 2ª Procuradoria Regional, com sede em Caxias do Sul, de ação para retomada de imóvel doado pelo Estado à Fundação Universidade de Caxias do Sul que teve sua destinação desviada;
- de desapropriação para a construção da rodovia RST 471, nas comarcas de Santa Cruz do Sul, Rio Pardo, Vera Cruz e Encruzilhada do Sul, atingindo todos os Municípios abrangidos por essas Comarcas, atendidas pela 10ª Procuradoria Regional,

com sede em Santa Cruz do Sul. A rodovia em comento ligará de forma direta o sul e o norte do Estado, facilitando o transporte da produção até o porto de Rio Grande, daí sua enorme importância para a região e o Estado do Rio Grande do Sul como um todo;

- de desapropriação da Fazenda Cascata, em Sarandi, e outras ações envolvendo áreas indígenas localizadas nos Municípios de Planalto, Constantina e Nonoai, atendidos pela 19ª Procuradoria Regional, com sede em Frederico Westphalen. Foram obtidas inúmeras vitórias em decisões judiciais interlocutórias, sendo que tais processos têm grande repercussão junto à comunidade local. Além disso, a questão envolvendo as áreas indígenas demandou a participação dos Procuradores do Estado em reuniões com várias entidades, dentre elas, FUNAI e Procuradoria da República;
- de desapropriações relativas ao Parque da Guarita de Torres, em que atua a 15ª Procuradoria Regional, com sede em Osório.

Ademais, importa dar relevo, no âmbito das Procuradorias Regionais, ao monitoramento dos depósitos judiciais de interesse do Estado cujos montantes são superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e daqueles cuja natureza é de origem tributária.

Relativamente à cobrança da dívida ativa **judicial**, os dados constantes nos relatórios de movimento geral do c/correntes – DAT judicial da Secretaria da Fazenda, meses de janeiro a novembro do ano de 2003, apontam uma redução acumulada no estoque na ordem de R\$ 257.383.930,51 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), cabendo ao Interior, nos períodos apontados, o abatimento de R\$ 200.379.033,37 (duzentos milhões, trezentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos).

5.6 – No trabalho desenvolvido na Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores, com sede em Brasília, pode-se destacar o acompanhamento de recursos extraordinários, especiais, etc., perante os Tribunais Superiores, relacionados a matérias de grande relevância, bem como o resultado de algumas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, a seguir exposto:

- Acolhimento, pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, do pedido formulado na inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2806, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.830, de 16 de setembro de 2002, que dispunha sobre fatos relacionados com a liberdade de crença religiosa, determinando à administração pública e a entidades privadas o respeito e a observância às doutrinas religiosas no Rio Grande do Sul;

- Julgamento de procedência, pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, do pedido formulado na inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2582, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.671, de 19 de setembro de 2001, referente à fixação de limites de velocidade nas rodovias estaduais;

- Julgamento de procedência, pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, de pedido formulado na inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2802, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.604, de 23 de abril de 2001, referente à sinalização em rodovias estaduais.

6. Promoção de cursos e outras atividades afetas às áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito da Procuradoria de Informação, Documentação e Aperfeiçoamento Profissional:

- Seminário sobre o Novo Código Civil;
- Palestra sobre Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Atuação da PGE;
- Palestra sobre Reforma Tributária, tendo como palestrante Secretário de Estado, Luís Roberto Andrade Ponte;
- Palestra sobre Execução contra a Fazenda Pública;
- Palestra sobre Proporcionalidade e o Direito Tributário;
- I Encontro para Debate de Questões Técnicas;
- Palestra sobre O Novo Código Civil e os Reflexos no Direito Administrativo;
- Palestra sobre Princípio do devido Processo Legal e o Processo Administrativo.

Helena Maria Silva Coelho
Procuradora-Geral do Estado

Euzébio Fernando Ruschel
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Institucionais

José Calvino Pires Maia
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Telmo Lemos Filho
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos